

ATA N.º 2

Procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização

Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria/carreira de **Assistente operacional – Referência A** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes o Presidente do Júri Dr. José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Técnico Superior a exercer funções no Município da Covilhã, a 1.ª Vogal efetiva Dr.ª Olga Maria Teixeira Lourenço Silva, Técnica Superior do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a 2.ª Vogal efetiva Cármen Silva Coelho Ribeiro Sampaio, Assistente Técnica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Município de Figueira de Castelo Rodrigo, na Bep (Bolsa de Emprego Público) e em Edital nos Edifício do Paços do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme o previsto no artigo 15º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 30 de abril de 2018 e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 15 de maio de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua versão atualizada, procedeu à análise das mesmas. -----



A

Foram recebidas 20 candidaturas, de acordo com a seguinte lista: -----

Nome	Situação	Motivo
Alexis Palheiro Gonçalves	Não Admitido	a)
António Manuel Gomes Pereira	Admitido	-
Ana Maria Cisa Ramos das Neves	Não Admitido	b)
António Manuel Mateus Fonseca	Admitido	-
Armandina Vicente Bregas	Não Admitido	a)
Daniela Filipa Correia Fidalgo	Não Admitido	a)
Dora Sofia Lopes Ferreira Nunes	Admitido	-
Eunice Almeida Quadrado	Admitido	-
Graça Maria Reto Almeida Clara	Não Admitido	a)
Helga Alexandra Faustino Paredes	Admitido	-
José António Santiago Claro	Não Admitido	a)
Liliana José Vianez Salvador Rosário	Não Admitido	a)
Liliana Patrícia Moura	Admitido	-
Luís António Cunha Condesso	Não Admitido	a)
Luís Paulo Varges Fernandes	Admitido	-
Maria Cristina Fernandes Cristão	Admitido	-
Marina Afonso Garcias Ferreira Estremanho dos Santos	Admitido	-
Pedro Daniel Antunes Alverca	Admitido	-
Ricardo Daniel Alves Sequeira	Admitido	-
Vânia Sofia Coelho dos Reis	Admitido	-

a) Não exerceram as funções inerentes à referência do Aviso

b) Falta de habilitação legalmente exigida

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

i. Relativamente à Situação definida como “Admitido” – Admitir os candidatos acima identificados ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários; -----

ii. Relativamente à Situação definida como “Não Admitido”:

a) Não admitir os candidatos acima mencionados com fundamento na Lei 9 112/2017, de 29 de dezembro por não serem elegíveis uma vez que não cumprem com o disposto no artigo 3º n.º 1 do mesmo diploma, por não terem exercido as funções inerentes à referência do Aviso. -----

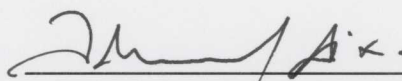


A

b) Não admitir os candidatos indicados por não terem demonstrado possuir as habilitações académicas exigidas para o cargo. -----

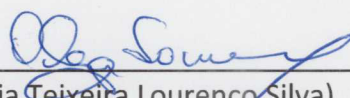
Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente



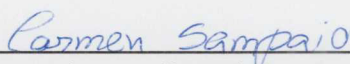
(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)

O 1º Vogal efetivo



(Olga Maria Teixeira Lourenço Silva)

O 2º Vogal efetivo



(Cármem Silva Coelho Ribeiro Sampaio)

